

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2016
MODALIDADE - CONVITE N°: 003/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREAMBULO

1.1 - PROCESSO N°: 030/2016

1.2 – MODALIDADE - CONVITE N°: 003/2016

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Valores por item

Regime de execução: COMPRAS.

Interessada: Prefeitura Municipal de Apiacás – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL,
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA.

Autora: Comissão Permanente de Licitação

O presente Convite é regido pelas normas contidas neste Edital e pela Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aplica-se também a Lei n° 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n° 939/2016 de 18 de abril de 2016, tendo como presidente ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VICENZI, e membros UENDEL DE SOUZA CASTRO e LÍDIA MARIA SILVA CONTRERA, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, legislação complementar vigente e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. torna público aos interessados que realizará processo licitatório n° 030/2016, na modalidade Convite N° 003/2016, do Tipo Menor Preço por item, cuja abertura ocorrerá às 8:00 horas, horário de Mato Grosso – MT, do dia **20/06/2015**,(vinte de junho de dois mil e dezesseis), na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil n° 1059 , Centro, Apiacás - MT .

1.4 – Esta Licitação será regida pela Lei n° 8.666/93, CONSOLIDADA E ATUALIZADA.

1.5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de até **24 (vinte e quatro)** horas da apresentação das propostas . (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°**).

2- OBJETO–AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO.

2.1- Os materiais de expediente e de escritório serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade e serão fornecidos para as diversas secretarias participantes desta licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-1002-0133 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.000000-0303- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
339030.000000-330- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIADM.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.000000-0032- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.000000-0450- MATERIAL DE CONSUMO

4 - DO VALOR

4.1 – O valor global máximo a ser proposto para o objeto do presente edital é de: R\$ 63.584,49(sessenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais licitados.

5 - DOS ENVELOPES

5.1- Para habilitarem-se à presente licitação, far-se-á indispensável que os interessados apresentem, no local da licitação, na data e horário mencionados nesta Carta-Convite, os documentos necessários e a proposta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados com os seguintes dizeres:

a - Envelope n. 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Convite n. 003/2016
Documentos para Habilitação
Razão Social do Proponente

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

b - Envelope n. 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT
Convite n. 003/2016
Proposta
Razão Social do Proponente

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues acompanhado do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório com fé pública, conforme o art. 32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

6.2. – Habilitação Jurídica:

6.2.1 - Constituem documentos de habilitação ao presente edital àqueles relativos à habilitação Jurídica e regularidade fiscal, a seguir discriminando e só serão aceitos se forem entregues no original ou cópias desde que acompanhadas do original para autenticação por parte da Comissão de Licitação ou autenticadas em Cartório, com fé pública, conforme o art.32 da Lei n 8.666/93 e alterações.

6.2.2 – Cópia do ato constitutivo da empresa, no caso de sociedade civil; ou Cópia do registro comercial, caso de empresa individual, Cópia do Contrato Social, ou da última alteração, devidamente registrada, no caso de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

6.2.3 – Cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

6.3. – A documentação Relativa à Regularidade Fiscal constituir-se-á em:

6.3.1 – Prova de Inscrição da empresa, Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ).

6.3.2 – Certidão de Regularidade Fiscal –(FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

6.3.3 – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União (CND) retirada no site www.receita.fazenda.gov.br, conforme Portaria nº RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

6.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a mesma pode ser retirada no site: (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

6.3.5 - Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, modificada pela Lei complementar 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir os benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8 –DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

8.2 – Ofício endereçado à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:

8.2.1 – Preço unitário e total de cada item ao final preço global da proposta em valor numérico e por extenso.

8.2.2 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação.

8.2.3 – As propostas devem ser feitas mediante a seguinte condição de pagamento: pagamento 30 dias após a entrega dos materiais que serão adquiridos de forma fracionada.

9 - DO JULGAMENTO

9.1- A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

I – Abertura dos envelopes e apreciação da documentação apresentada e proposta de preço.

II – Será considerado vencedor o licitante que oferecer proposta de Menor preço por item.

III – Em caso de empate – far-se-á “sorteio”, na mesma seção de julgamento.

9.2. A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguir a apreciação das Propostas, quando necessariamente, as recolherá, rubricando, juntamente com os representantes legais das licitantes, aquelas ainda não apreciadas.

9.3. A abertura dos envelopes será realizada em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes.

9.4. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com habilitação jurídica, qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou, ainda, aqueles conhecidos somente após o julgamento.

9.5. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de menor preço global, conforme estabelece o art. 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação do resultado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.2 – O atraso injustificado da entrega da execução do serviço sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei federal 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora calculada na proporção de 1% (um por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida. O atraso eventual, quando por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela contratada e aceito pela Prefeitura Municipal.

10.3 – O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.

10.4 – Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Apiacás. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

11 - DO DIREITO DE RECURSO.

11.1 - Dos atos praticados pela Comissão de Licitação no processamento da licitação, cabem recursos hierárquicos nas formas e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da lei n.º 8.666/93, que deverá ser protocolado junto a comissão de licitação, sito a Avenida Brasil nº 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás MT, endereçado a Comissão de Licitações.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração a licitante que, tendo-o aceito, sem objeção venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidade que o viciaram, hipóteses em que tal comunicação terá efeito de recurso, conforme parágrafo 2º da lei 8.666/93.

12.2 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT fica reservado o direito de recusar em todo ou em parte, os serviços licitados caso estes não atendam as normas exigidas no Edital.

12.3 – A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT poderá revogar ou anular esta licitação no seu todo ou em parte no termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4 – Não serão admitidas nesta licitação empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em falência ou concordatas.

12.5 – As dúvidas surgidas na aplicação do presente convite, bem como os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 – Os licitantes que apresentarem propostas que não atendem as condições desta licitação, que oferecem vantagens nela não previstas ou contenham preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificados.

12.7 – Outras informações poderão ser obtidas A Prefeitura Municipal de Apiacás - MT , Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-feira, horário das 7:00 às 13:00 horas, fone 66-3593-1341-1900, ramal 219

12.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: Termo de Referência - Descrição do objeto e especificações;

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Declaração concordando com os termos do Edital

Anexo IV: Modelo de Declaração que não emprega menores;

Anexo V: Modelo de declaração de recebimento do convite;

Anexo VI: Formulário de proposta de preços;

Apiacás MT., em 10 de junho de 2016

Lidia Maria Silva Contrera
PRESIDENTE DA CPL

Adalto José Zago
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se/afixe-se

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CARTA CONVITE 003/2016
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Carta Convite 003/2016

2 - Categoria de Investimento: COMPRA –Aquisição Materiais de papelaria

3 - Projeto Atividade: ATIVIDADE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE : SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E AGRICULTURA.

4- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1-03-0074	AGENDA PERMANETE COM CADASTRO DE PESSOA FISICA PESSOA JURIDICA E PESSOA DE CONTATO PERMITEM ANOTACOES DE RECADOS COM POSSIBILIDADE DE ENVIO POR E-MAIL E OU LEMBRAR EM UMA DETERMINADA COM DATA HORA E ANOTACOES	UN	2,00	22,50	45,00
2	1-28-0006	ALFINETE PARA MAPA, COM CABECA DE POLIESTIRENO DE NO MINIMO 5MM DE DIAMETRO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO, COMPRIMENTO MINIMO 18MM, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	3,00	6,83	20,49
3	1-03-0075	ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO COM ENTINTAMENTO AZUL, EM ESTOJO PLASTICO, 95X125 MM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	19,00	8,80	167,20
4	1-03-0285	APONTADOR DE LAPIS EM METAL, APRESENTACAO SIMPLES.	UN	80,00	2,75	220,00
5	1-03-0157	ARQUIVO MORTO DE PLASTICO 360 X 250 X 135 MM, COM QUADRO DE IDENTIFICACAO CONTENDO : MES, REFERENCIA, LOCAL, CONSERVAR ATE, DEPARTAMENTO, UNIDADE.	UN	215,00	6,90	1.483,50
6	1-03-0237	BALAO TIPO BEXIGA EM LATEX, MEDIO 6,5 DIVERSAS CORES DE OTIMA QUALIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. PACOTE.	Pt	200,00	12,17	2.434,00
7	1-03-0079	BINDER CLIPS 15MM CX COM 12	Cx	40,00	3,72	148,80
8	1-03-0160	BLOCO ADESIVO MEMO NOTES CORES SUAVES 76X76 MM PCT 1 BLOCO DE 320 FOLHAS	UN	5,00	5,47	27,35
9	1-03-0004	BOBINA FAX SMILE EM PAPEL TERMO SENSIVEL MEDIDAS 210MMX30M	UN	10,00	12,30	123,00
10	1-03-0286	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR Nº 40.	UN	150,00	0,62	93,00
11	1-03-0007	CADERNO ESPIRAL COM PAUTA 1/4 48 FOLHAS	UN	120,00	3,50	420,00
12	1-03-0334	CADERNO GRANDE CAPA DURA BROCHURA 20 X 27, CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UN	70,00	11,30	791,00
13	1-03-0333	CADERNO PEQUENO CAPA DURA BROCHURA 14 X 21 CM, 96 FOLHAS, CORES VARIADAS.	UN	80,00	5,17	413,60
14	1-03-0086	CALCULADORA DE MESA 12 DIG	UN	10,00	26,80	268,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

15	1-03-0381	CALCULADORA FINANCEIRA HP12C 7,8X12,7X1,5CM FUNCAO FINANCEIRAS/DE NEGOCIOS :TVM FUNÇÃO ESTADISTICA/MATEMATICA CAPACIDADE DE MEMORIA 99	UN	1,00	275,00	275,00
16	1-03-0008	CALCULADORA MEDIA DE MESA COM 12 DIGITOS	UN	22,00	26,80	589,60
17	1-03-0089	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES CORPO EM METATERIAL PLASTICO CARGA REMOVIVEL ROSQUEADA PONTA COM ESFERA DE TUNESTENIO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .	Cx	2,00	78,97	157,94
18	1-03-0087	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL CX COM 50 UNIDADES	Cx	10,00	78,97	789,70
19	1-03-0088	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA CX C/ 50 UNIDADES	Cx	7,00	78,97	552,79
20	1-03-0009	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLASTICO COM CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO C/ 50 UNIDADE	Cx	25,00	91,33	2.283,25
21	1-03-0010	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA COR PRETO CORPO EM MATERIAL PLASTICO COM CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA PONTA COM ESFERA DE TUNGSTENIO C/ 50 UNIDADE	Cx	10,00	91,33	913,30
22	1-03-0196	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTOX8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Cx	32,00	91,33	2.922,56
23	1-03-0195	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA FINA COMPACTOR 07, CARGA NAO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES 140 MM DE COMPRIMENTOX8,5 MM DIAMETRO COM VARIACOES DE +/- 10 POR CENTO GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	Cx	27,00	91,33	2.465,91
24	1-03-0290	CANETA MARCA TEXTO, EM CORES VARIADAS.	UN	120,00	3,00	360,00
25	1-03-0300	CANETINHA HIDROGRAFICA, PONTAS ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CANETAS COLORIDAS.	Pt	35,00	38,97	1.363,95
26	1-03-0335	CARTOLINA AMERICANA PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO ULTILIZADA NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS, 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	UN	50,00	1,40	70,00
27	1-03-0382	CARTOLINHA CORES DIVERSAS NAS DIMENSOES 500 X 660MM C/ GRAMATURA 240GM	UN	350,00	0,92	322,00
28	1-03-0347	CLIPS EM ACO NIQUELADO N 6/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	40,00	4,33	173,20
29	1-03-0013	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 2/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNDADES	Cx	110,00	3,47	381,70
30	1-03-0014	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 3/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	95,00	3,50	332,50
31	1-03-0015	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 4/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 50 UND.	Cx	145,00	3,53	511,85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

32	1-03-0016	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 6/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEN COM 50 UNIDADES	UN	30,00	4,33	129,90
33	1-03-0017	CLIPS EM ACO NIQUILADO N 8/0 FABRICADO COM ARAME ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 25 UNIDADES	Cx	65,00	4,67	303,55
34	1-03-0162	COLA BRANCA DE 1 KG USO ESCOLAR, TUBO COM 1 KG, NAO TOXICA, LAVAVEL, COLA PAPEL, CARTOLINA MADEIRA. UNIDADE.	UN	47,00	15,67	736,49
35	1-03-0090	COLA BRANCA ESCOLAR 40G	UN	90,00	1,32	118,80
36	1-03-0301	COLA COLORIDA SEM GLITTER, ESCOLAR, FRASCO COM 3 GR CADA, CORES VARIADAS.	UN	55,00	2,97	163,35
37	1-03-0304	COLA EM BASTAO BASE DE POLIMEROS SINTETICOS EM AGUA, COM BOA ADESIVIDADE, SECAGEM LENTA, LAVAVEL, ATOXICA, NAO RESSECADA E NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. TUBO PLASTICO, RIGIDO, COM TAMPA VEDANTE PROVIDO DE BASE GIRATORIA, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. APLICACAO EM PAPEL, CARTOLINA, SELO E ENVELOPE. UNIDADE.	UN	20,00	3,30	66,00
38	1-03-0305	COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITTER, CORES DIVERSAS A ESCOLHER, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	25,00	3,33	83,25
39	1-03-0302	COLA PARA EVA, COM 90 GR. UNIDADE	UN	40,00	5,53	221,20
40	1-03-0210	COLA PARA ISOPOR 90 GR UNIDADE	UN	10,00	5,97	59,70
41	1-03-0019	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML SEM ODOR E NAO TOXICO	UN	33,00	2,90	95,70
42	1-03-0164	DVD R REGRAVAVEL	UN	29,00	4,00	116,00
43	1-03-0093	ELASTICO 1 KG LATEX ESPECIAL AMARELO N 18 PT 1 KG	Pt	4,00	27,83	111,32
44	1-03-0344	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA NAS DIMENSOES 114X229 MM, UNIDADE.	UN	100,00	63,17	6.317,00
45	1-03-0212	ENVELOPE AMARELO TIPO TAMANHO PAPEL A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pt	42,00	63,25	2.656,50
46	1-03-0213	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA NAS DIMENSOES 114X229 MM, PACOTE COM 1000 UNIDADES. PACOTE	UN	50,00	0,18	9,00
47	1-03-0165	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 80 GR 229X324, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pt	120,00	0,52	62,40
48	1-03-0353	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 80 GR 310 X 410, UNIDADE.	UN	100,00	0,88	88,00
49	1-03-0258	ENVELOPE PARA CORRESPONDENCIA EM BRANCO, NAS DIMENSOES 19X13.	UN	50,00	0,32	16,00
50	1-03-0166	ENVELOPE SACO DE PAPEL A4 KRAFT 80 GR 229X324 UNIDADE	UN	100,00	0,52	52,00
51	1-03-0094	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229 UNIDADE	UN	20,00	0,35	7,00
52	1-03-0095	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 260X360 UNIDADE	UN	20,00	0,62	12,40
53	1-03-0096	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 240X340 UNIDADE	UN	240,00	0,67	160,80
54	1-03-0291	ESTILETE COM CORPO ACRILICO, LAMINA 18,29 MM.	UN	27,00	3,60	97,20
55	1-03-0098	ESTILETE LARGO	UN	16,00	3,60	57,60
56	1-03-0168	ETIQUETA ADESIVA PRECO 20 METROS Nº 02	UN	3,00	6,47	19,41
57	1-03-0169	ETIQUETA ADESIVA PRECO GRANDE Nº 04	UN	3,00	6,47	19,41
58	1-03-0100	EXTRATOR DE GRAMPO MOD ERGONOMICO COM TRAVA PROTETORA	UN	25,00	5,50	137,50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

59	1-03-0026	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA MODELO ERGONOMICO	UN	5,00	5,50	27,50
60	1-03-0071	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	106,00	4,07	431,42
61	1-03-0386	FITA ADESIVA DUPLA FACE ACRILICO 18MMX30MTS PACOTE COM 4 UNIDADES	Pt	10,00	24,97	249,70
62	1-03-0024	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX40M EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE PACOTE COM 5 UNIDADE	Pt	20,00	4,07	81,40
63	1-03-0281	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 12X30 . UNIDADE	UN	81,00	2,47	200,07
64	1-03-0101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 48MMX40M PACOTE 5 UNIDADE	Pt	100,00	4,07	407,00
65	1-03-0191	FOLHA DE EVA TAMANHO 50X90 COLORIDOS E ESTAMPADOS.	UN	380,00	2,93	1.113,40
66	1-03-0171	GIZ DE CERA COLORIDO ATOXICO, TAMANHO MEDIO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Cx	35,00	4,50	157,50
67	1-03-0354	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	22,00	6,63	145,86
68	1-03-0192	GLITER ESCOLAR FRASCO COM 3 GR CADA, CORES DIVERSAS.	UN	110,00	1,07	117,70
69	1-03-0106	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 25 FL	UN	10,00	31,80	318,00
70	1-03-0174	GRAMPEADOR DE METAL CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75/M², TAMANHO DA BASE 20 CM, COR PRETA, ESTRUTURA INTERNA E INFERIOR EM METAL CROMADO, MODELO ERGONOMICO, PEGADA EMBORRACHADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ABERTURA DO PENTE ATRAVES DE BOTAO TRASEIRO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 100 GRAMOS, UTILIZA GRAMOS 26/6 E 24/6 UNIDADE.	UN	10,00	31,80	318,00
71	1-03-0187	GRAMPEADOR DE METAL GRAMPO DE 26/6 , CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS, TAMANHO DA BASE 13 CM, COR PRETO.	UN	10,00	31,80	318,00
72	1-03-0188	GRAMPEADOR DE PRESSAO TAMANHO GRANDE, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE (MURAL). COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UN	7,00	102,63	718,41
73	1-03-0030	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/6 GALVANIZADO EMBALAGEM CX COM 5.000 UNIDADES CONTENDO FABRICANTE	Cx	15,00	12,07	181,05
74	1-03-0107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 GALVANIZADO EMBALAGEM CX COM 5.000 UNIDADES CONTENDO FABRICANTE	Cx	57,00	8,40	478,80
75	1-03-0307	ISOPOR FOLHA BRANCA, MEDINDO 01M X 80 CM, ESPESSURA 3 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	70,00	7,97	557,90
76	1-03-0306	ISOPOR FOLHA BRANCA, MEDINDO 01M X 80 CM, ESPESSURA 5 CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	20,00	8,97	179,40
77	1-03-0197	LAPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, CORES DISTINTAS CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	47,00	20,77	976,19
78	1-03-0109	LAPIS PLASTICO PRETO CX COM 72 UNIDADE	Cx	2,00	64,83	129,66
79	1-03-0341	LAPIS PRETO 6B CAIXA COM 12 UNIDADES	Cx	5,00	24,83	124,15
80	1-03-0032	LAPIZ PRETO N.02 - COMPONENTES: MADEIRA PLANTADA, GRAFITE, ARGILA E AGLUTINANTES, EMBALAGEM: CAIXA DE 144 UNIDADES PESO: 760G FORMATO: REDONDO	Cx	24,00	72,70	1.744,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

81	1-03-0110	LIVRO ATA PAUTA 200 FLS	UN	25,00	25,27	631,75
82	1-03-0034	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 100 FLS NAO NUMERADAS	UN	40,00	17,90	716,00
83	1-03-0033	LIVRO ATA PAUTADO, CAPA DURA PRETO, COM MARGEM, COM DIMENSOES 21X29 7MM COM 50 FLS NAO NUMERADAS	UN	35,00	11,50	402,50
84	1-03-0035	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA CAPA DURA FORMATO 153X216 MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UN	15,00	13,30	199,50
85	1-03-0310	LIVRO PONTO, PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, POSSUI CAMPO PARA DUAS ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E SEM HORA EXTRA) 1/4 160 FOLHAS. UNIDADE.	UN	10,00	16,30	163,00
86	1-03-0284	MARCADOR DE TEXTO PERMANENTE. COR PRETO.	UN	10,00	5,40	54,00
87	1-03-0198	MARCADOR PARA USO EM PAPEL PLASTICO TRANSPARENCIA, ENTRE OUTROS COM TINTA DE SECAGEM RAPIDA E PERMANENTE PONTA ESPECIAL DE FELTRO, TRACO DE 01 A 04 MM RETANGULAR E CHANFRADA, TIPO PINCEL ATOMICO COM TINTA NA COR PRETA	UN	25,00	5,40	135,00
88	1-03-0311	MASSA PARA BISCUIT, COMPOSTA DE POLIACETATO DE VINILA, ALCOOL ETILICO, CANFORA, OLEO MINERAL, AMIDO DE MILHO E ANELINA NAO COMESTIVEL. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE E INFORMACOES DO PRODUTO, CONTENDO 100 GR, CORES VARIADAS. UNIDADE	UN	10,00	26,27	262,70
89	1-03-0036	MOLHADOR DE DEDO, 12G, PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDAS, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	26,00	3,97	103,22
90	1-03-0308	PAPEL CAMURCA, COM DIMENSOES 60X40, CORES VARIADAS A ESCOLHER. FOLHA.	FI	70,00	1,07	74,90
91	1-28-0040	PAPEL CARBONO 27 G/M², FORMATO 660 X 960 MM, FOLHAS.	UN	152,00	1,17	177,84
92	1-03-0247	PAPEL CARTAO SIMPLES, DIMENSOES APROXIMADAS: 50 CM X 70 CM, GRAMATURA 240 GR, CORES VARIADAS. FOLHA.	UN	90,00	1,80	162,00
93	1-03-0345	PAPEL CARTAO, MEDINDO 80 X 100 CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	Pt	50,00	6,42	321,00
94	1-03-0219	PAPEL CELOFANE FINO E TRANSPARENTE , CORES VARIADAS (A ESCOLHER), DIMENSOES 69X89 CM. UNIDADE.	UN	70,00	1,83	128,10
95	1-03-0309	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE, DIMENSAO 70 CM. METRO.	MTR	50,00	8,23	411,50
96	1-03-0220	PAPEL CREPOM NAS DIMENSOES:2,0X0,48 M, CORES VARIADAS (A ESCOLHER). UNIDADE.	UN	75,00	1,17	87,75
97	1-03-0312	PAPEL DE PRESENTE, CORES E ESTAMPAS VARIADAS, ROLO TAMANHO MEDIO COM APROXIMADAMENTE 150 METROS.	RL	3,00	126,30	378,90
98	1-03-0218	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSOES: 48X70 CM CORES VARIADAS (A ESCLOHER), FOLHA.	UN	30,00	0,37	11,10
99	1-03-0112	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CM X 165M N SRA LIBANO PT 1 BB	RL	10,00	101,93	1.019,30
100	1-03-0233	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFICIE DE APARENCIA METALICA, CORES DIVERSAS (A ESCOLHER), DIMENSOES APROXIMADA:50X80 CM. FOLHA.	UN	70,00	1,67	116,90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

101	1-28-0041	PAPEL MANTEIGA - FOSCO ESPECIAL, PARA DESENHO, MEDINDO 1.00M X 0.70CM, NA COR AMARELO. UNIDADE	UN	30,00	1,07	32,10
102	1-03-0038	PAPEL SULFITE A 4 (210X297MM) COM GRAMATURA 75G, EMBALAGEM EM CAIXA COM 10 RESMA DE 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Cx	62,00	225,00	13.950,00
103	1-03-0037	PAPEL SULFITE A 4 (210X297MM) COM GRAMATURA 75G, EMBALAGEM TIPO RESMA DE 500 FOLHAS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE CAIXA COM 10 RESMAS	Cx	85,00	225,00	19.125,00
104	1-03-0348	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 210 X 297 MM 75 GRAMAS, CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	Cx	2,00	284,33	568,66
105	1-03-0292	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (210X297) 75 GR, RESMA COM 500 FOLHAS.CAIXA com 10 resmas	Cx	6,00	284,33	1.705,98
106	1-03-0186	PAPEL VERGE, DIMENSAO 960X660 MM, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS, EMBALAGEM: EM PACOTE COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pt	300,00	0,57	171,00
107	1-03-0350	PAPEL VERGE, DIMENSAO 960 X 660 MM GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS A ESCOLHER, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	550,00	0,57	313,50
108	1-03-0351	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPEL AO Prensado TAMANHO MEMORANDO CM VARIACAO + OU - 10% PROTETOR METALICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR FECHO METALICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 4 REBITES - UNIDADE.	UN	10,00	5,93	59,30
109	1-03-0336	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDAS 36,5 X 24,5 X 13,3 CM, DIVERSAS CORES.	UN	30,00	6,00	180,00
110	1-03-0252	PASTA CANELADA	UN	10,00	5,35	53,50
111	1-03-0042	PASTA CATALAGO COM VISOR CAPACIDADE PARA 100 ENVELOPES CAPA EM COURINHO DIMENSOES APROXIMADAMENTE 243MMX333MM	UN	62,00	27,80	1.723,60
112	1-03-0176	PASTA CATALOGO COM CAPACIDADE PARA 200 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	6,00	33,85	203,10
113	1-03-0177	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 150 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	16,00	32,40	518,40
114	1-03-0178	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	15,00	10,80	162,00
115	1-03-0179	PASTA CATALOGO CAPACIDADE PARA 50 ENVELOPES NO TAMANHO OFICIO NA COR PRETA.	UN	15,00	14,43	216,45
116	1-03-0045	PASTA COM CANELETA BRANCO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO PACOTE COM 05 UNIDADES	Pt	20,00	12,10	242,00
117	1-03-0313	PASTA DE PAPEL AO COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL.	UN	225,00	2,67	600,75
118	1-03-0115	PASTA PLASTICA A4 POLIP 018 TRANSP COM CANALETA PACOTE 5 UN	Pt	5,00	16,80	84,00
119	1-03-0116	PASTA PLASTICA EM L PVC 0,15 220X330MM VERDE PACOTE COM 10	Pt	4,00	8,00	32,00
120	1-03-0337	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, HASTES DE METAL, 361 X 240 MM, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Cx	6,00	57,92	347,52
121	1-03-0118	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADE	Cx	7,00	3,80	26,60
122	1-03-0251	PERCEVEJO LATONADO, NA COR DOURADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UN	21,00	3,80	79,80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

123	1-03-0050	PERFURADOR GRANDE PROFISSIONAL EM FERRO FUNDIDO, 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS DE PAPEL 75GR/M² DIMENSOES MINIMA 160X110X80XPINOS DE PERFURAR EM ACO NORMA SAE 1112	UN	5,00	115,00	575,00
124	1-03-0314	PERFURADOR MEDIO EM FERRO FUNDIDO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 60 FOLHAS 75 GR/M², DIMENSAO 160X 110X80MM. UNIDADE	UN	7,00	109,97	769,79
125	1-03-0315	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE FELTRO. COMP MINIMO 10 CM, COR VARIADA A ESCOLHER. UNIDADE.	UN	185,00	5,93	1.097,05
126	1-03-0122	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA AZUL	UN	50,00	4,90	245,00
127	1-03-0180	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL, COM DIMENSOES MINIMAS 33X23 CM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE.	UN	27,00	22,13	597,51
128	1-03-0181	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO, COR VARIADA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 40 ML, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	26,00	5,97	155,22
129	1-03-0055	REGUA ACRILICO TRANSPARENT 30CM	UN	60,00	1,08	64,80
130	1-03-0320	TESOURA MULTIUSO, DE ACO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, TAMANHO 21 CM, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	17,00	21,97	373,49
131	1-03-0232	TESOURA PARA PICOTAR, EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO MEDIO. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO. UNIDADE.	UN	13,00	73,97	961,61
132	1-03-0183	TESOURA PARA USO GERAL EM ACO INOX, COM CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATOMICO MEDINDO 7 CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE MATERIAL E FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO.	UN	15,00	16,30	244,50
133	1-03-0255	TESOURINHA SEM PONTA	UN	45,00	4,67	210,15
134	1-03-0238	TINTA GUACHE EM CORES DIVERSAS, EMBALAGEM DE 15 ML EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	Cx	20,00	4,93	98,60
135	1-03-0215	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO COM 28 ML(CORES VARIADAS, A ESCOLHER) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE.	UN	28,00	5,25	147,00
136	1-03-0294	TNT CORES DIVERSAS, NAO TEXTURIZADO, DIMENSOES: COM NO MINIMO 1,40 M DE LARGURA, METRO	MTR	200,00	2,63	526,00
137	1-03-0358	TNT (CORES DIVERSAS A ESCOLHER)	MTR	350,00	2,63	920,50
						94.952,02

- Valor médio total- R\$ 94.952,02 (noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).

-A média dos valores acima são os preços médios, resultado de cotação de preços em três empresas do ramo realizado pelo departamento de compras desta prefeitura.

-Os materiais não serão adquiridos acima do preço médio estimado sendo este o valor máximo. Deverá constar a marca dos materiais na proposta.

5 – Justificativa: Necessidade em adquirir materiais de expediente e de escritório a fim de suprir a demanda das diversas secretarias participantes desta licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av.Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

6 - Resultados Esperados:

1- Atender as necessidades das secretarias

1 - Ter os materiais conforme necessidade das secretarias a fim de realizar os serviços pertinentes a cada departamento .

7 – Prazo de Entrega:

A entrega dos materiais licitados deverá ser no prazo máximo de até 05 dias após a solicitação, aquisição fracionada conforme a necessidade. A vigência do contrato oriundo deste procedimento licitatório será da data de sua assinatura até 31/12/2015

8 - Local de Entrega dos Materiais

Todos os materiais licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal. A Entrega deverá ser sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

9 - Condições de Pagamento

O pagamento será realizado a vista após a entrega dos materiais licitados e após o aceite dos mesmos que deverão estar em conformidade com a proposta do vencedor, os com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

Apiacás - MT, 10 de junho de 2016

Solange Balieiro
Departamento de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

CARTA CONVITE 003/2016
ANEXO - II

MINUTA DE CONTRATO

=====

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 545.625.389-53, e do RG nº 1357154-0 SSP/PR, residente à rua das Itaúbas s/nº, Bairro Bom Jesus, Apicás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato, pelo....., brasileiro, portador do CPF nº e do RG nº, tendo em vista o que consta do Edital Processo Licitatório nº 030/2016, Carta Convite 003/2016, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2016, com fundamento na Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Prefeito, Adalto José Zago, disposta no Processo licitatório nº 030/2016.

Fica designado como Fiscal do Contrato para acompanhar, fiscalizar a execução e receber o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93. O Secretário Municipal de administração Sr. José Roberto Pereira da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

O prazo para aquisição dos materiais será de:/...../..... à 31/12/2016.

Parágrafo Primeiro

O prazo de entrega dos materiais é de Até 05 (cinco) dias corridos a partir da emissão da requisição de fornecimento emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apicás.

Parágrafo Segundo

Caso a entrega não for realizada nos prazos especificados, o Contratante aplicará multa conforme disposto neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de não receber os materiais que não estejam dentro das especificações, marcas, prazos de validade e de acordo com a descrição constante da Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com execução deste contrato correrá a conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Apicás:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2063. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
339030.000000-1002-0133 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
2014.- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO
339030.000000- 0071 - MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.00000-0303- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS
339030.00000-330- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001. – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIAADM.
2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM
339030.00000-0032- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. – ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
339030.00000-0450- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL DO REAJUSTE DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Pela entrega dos objetos deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$......,

No preço acima estipulado, estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto licitado (tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros, materiais, equipamentos e ferramentas, mão-de-obra, taxas devidas a órgãos públicos, outros emolumentos, fretes, etc.).

Não haverá reajustamento nos valores fixados durante a vigência deste contrato.

No caso de eventuais atrasos, o valor da parcela inadimplente será acrescido de atualização monetária pelo IGP-M/FGV, multa fracionada em 0,33% (trinta e três décimos) ao dia, com teto de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a contar da data do inadimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e Liquidada pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Conforme a aquisição dos materiais, efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

Parágrafo Primeiro

A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás e será processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

totais, sem rasuras, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

Parágrafo Segundo

A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Convocar a licitante vencedora para a assinatura do contrato;
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora obriga-se:

- a) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de execução do objeto licitado;
- b) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- c) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos dentro das dependências da Prefeitura Municipal;
- d) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal;
- e) Entregar o objeto do presente contrato no local indicado pela Prefeitura Municipal sem qualquer ônus para a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

Parágrafo Primeiro

Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apicás-MT

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinatura do contrato, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Jurídica Municipal;

Parágrafo Terceiro

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

Parágrafo Quarto

Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial da união as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei n. 8666/93;
- b) O presente contrato também poderá ser rescindido, de forma amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de comunicado de qualquer das partes com no mínimo 30 dias de antecedência e de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital da Carta Convite nº 003/2016 e seus anexos e a proposta da contratada, com os documentos que a integram.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato, providenciará sua publicação em Jornal de circulação, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Apicás Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, inclusive os casos omissos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) cópias de igual teor, conforme exigência do artigo 60 da lei nº 8.666/93.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Apiacás - MT, de de 2015.

Seguem as assinaturas

Carta convite 003/2016

Anexo III-

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo, bem como concordamos expressamente com todas as condições especificadas na Carta-Convite nº 003/2016, relativo ao Processo Licitatório n. 030/2016 da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.

Não existe nenhum fato superveniente impeditivo da habilitação desta empresa para participação no processo licitatório supracitado.

Por ser a expressão da verdade firmamos o presente.

Apiacás -MT ___/_____/2016

(empresa/cnpj)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Carta-Convite n. 003/2016

Anexo IV –

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) -----, CNPJ n. -----sediada na Rua -----
-----, n. -----, bairro, -----CEP----- Município -----,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da Carta Convite
n. 003/2016 PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. DECLARA: que não possui em seu quadro
de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7 ° da Constituição Federal, inciso V, artigo
27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei n. 9854/1999.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

Carta-Convite n. 003/2016

ANEXO V –
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE
Apiacás MT -----/-----/-----

À
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apiacás
Ref. Carta-Convite n° 003/2016
Abertura: 16/03/2015
Horário de MT: 8:00 horas

Declaramos para os fins de direito, que a empresa _____, sediada à:
(endereço) _____, CNPJ _____, na qualidade de proponente do procedimento
licitatório, na modalidade de CONVITE n° 003/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Apiacás
–MT , recebeu a Carta-Convite e documentos anexos a ela, tomando conhecimento de todas as
informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação em questão.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Assinatura do representante da empresa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

ANEXO VI - Formulário Padrão de Propostas de Preços
(Papel Timbrado do licitante)
PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: CARTA CONVITE 003/2016.

Licitante: _____ **CNPJ** _____
Tel Fax: (____) _____
E-mail _____ **Tel.** (____) _____ **Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
1						
2						
3						

...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)
DATA: _____
EFICÁCIA DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE ENTREGA: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF: